

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL “PRÊMIO CRESCER E VENCER - SERASA EXPERIAN”

## 1. A Promoção

1.1. Esta é uma promoção comercial na modalidade concurso, realizada pelo SERASA S/A (“Serasa” e/ou “Promotora”), inscrita no CNPJ/MF sob o número 62.173.620/0001-80, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, CEP 04068-900, em São Paulo, SP, na qual figura a primeira como mandatária desta promoção denominada “Prêmio Crescer e Vencer - Serasa Experian”, válida em todo território nacional pelo período de 16/08/2018 a 31/12/2018.

1.2. A partir da mecânica descrita na Cláusula 3 deste Regulamento, a presente promoção comercial denominada “Prêmio Crescer e Vencer - Serasa Experian”, objetiva: a) proporcionar a empreendedores, a oportunidade de desenvolverem competências e habilidades empreendedoras, e a melhoria do planejamento e gestão financeira de negócios; e, b) sensibilizar a sociedade para reconhecimento do empreendedorismo como mecanismo de inclusão econômica e social.

## 2. Quem pode participar

2.1. Esta promoção é exclusivamente destinada a empreendedores de todo o Brasil que já tenham o seu próprio negócio (formalizado ou não) e que se encaixem nos seguintes critérios:

2.1.1. Que já possuam um negócio individual ou coletivo aberto – formalizado ou não formalizado, há pelo menos 3 (três) meses.

2.1.2. Tenham uma renda pessoal de até 3 (três) salários mínimos ou faturamento de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.

2.1.3. Tenham mais de 18 (dezoito) anos.

2.2. Não estão autorizados a participar da presente promoção comercial os prepostos, sócios, diretores e executivos da Promotora, ou qualquer pessoa diretamente relacionada com a execução/realização/organização da presente promoção, bem como de empresas coligadas ou subsidiárias da Promotora, assim como aquelas pessoas que não preenchem os requisitos previstos neste Regulamento. Na hipótese de a Promotora constatar a inscrição de qualquer pessoa não autorizada a participar desta promoção comercial, nos termos das cláusulas previstas neste Regulamento, referida inscrição irregular será imediatamente desclassificada.

## 3. Para participar

3.1. Para participar da promoção “Prêmio Crescer e Vencer - Serasa Experian”, os interessados deverão acessar o site [www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian](http://www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian) e seguir as instruções para efetivação dos seus respectivos cadastros. No mencionado site serão

disponibilizadas as regras do concurso, o passo a passo para se inscrever, o formulário para cadastro e inscrição na primeira etapa, e o formulário para inscrição na segunda etapa.

3.1.1. O formulário de cadastro poderá ser preenchido em mais de uma vez, sendo possível posterior atualização dos dados do usuário dentro da plataforma.

3.1.2. O formulário de Plano de Melhoria poderá ser preenchido em uma única vez. As respostas fornecidas não poderão ser alteradas após o envio do formulário preenchido.

3.1.3. Para auxiliar a compreensão e preenchimento do respectivo formulário de cadastro nesta promoção pelas participantes, será disponibilizado no site explicações de como preenchê-lo.

3.2. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CPF/MF.

3.3. Os participantes concordam em fornecer/enviar os seguintes dados pessoais para participação nesta promoção: a) nome completo; b) número de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); c) data de nascimento; d) gênero; e) Raça/Cor; f) escolaridade; g) estado civil; h) faixa de renda mensal, j) endereço eletrônico (e-mail); k) número de telefone; l) cidade, estado e CEP, além de informações relacionadas ao seu empreendimento.

3.4. Os participantes concordam e declaram estarem cientes de que são de sua exclusiva responsabilidade fornecerem informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, sua ideia de negócio ou negócio, bem como que, na hipótese de deixar de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificadas.

3.5. Só serão aceitas as inscrições realizadas no período de 16/08/2018 até às 23h59 do dia 17/09/2018 (horário oficial de Brasília) e tal prazo não será prorrogado ou dilatado na hipótese de ocorrência de qualquer indisponibilidade ou interrupção do site da promoção.

3.6. A adoção do procedimento especificado na Cláusula 3.1 deste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site do Tamo Junto [www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian](http://www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian).

3.6.1. Caso a participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site do Tamo Junto, basta não realizar todo o procedimento previsto na Cláusula 3.1, o que impedirá a validação de sua participação na promoção.

3.7. SOB AS PENAS DA LEI E SOB SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, O PARTICIPANTE DESTA PROMOÇÃO DECLARA QUE É O LEGÍTIMO AUTOR E/OU QUE DETÉM AS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O SEU NEGÓCIO SUBMETIDO PARA A SUA PARTICIPAÇÃO NESTA PROMOÇÃO, DECLARANDO, AINDA, QUE NÃO SE APROPRIOU INDEVIDAMENTE E/OU PLAGIOU MARCAS, LOGOTIPOS, LAYOUT, ARTE GRÁFICA E VISUAL, CONCEITO, PATENTES, TOPOGRAFIAS DE CIRCUITO INTEGRADOS, KNOW-HOW, SEGREDO DE NEGÓCIO, CÓDIGO-FONTE, CÓDIGO OBJETO, PLANOS E PROJETOS DE PROPRIEDADE E/OU AUTORIA DE TERCEIRO, BEM COMO QUE NÃO VIOLOU NENHUM DIREITO DE TERCEIROS.

3.8. O Serasa não tem qualquer obrigação de confirmar a veracidade da declaração acima prestada pelos participantes, tampouco tem condições de verificar eventual violação de direitos de terceiros, estando acordado neste ato com os participantes desta promoção que eventuais consequências advindas do descumprimento das regras previstas neste

Regulamento, inclusive na Cláusula 3.7 acima, ficarão ao exclusivo encargo da respectiva participante descumpridora do disposto neste Regulamento.

3.9. Serão automaticamente desclassificados os negócios que: a) descumprirem qualquer das disposições previstas nesta Cláusula 3; b) sejam consideradas pelo Serasa inadequadas, por conterem menção a fatos atentatórios à moral e bons costumes ou discriminatórios; e/ou c) violarem quaisquer dos itens deste Regulamento.

3.10. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, SEM QUALQUER ÔNUS OU CONTRAPARTIDA/REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO, O USO GRATUITO DE SEUS NOMES, VOZES E FOTOGRAFIAS/IMAGENS - INCLUSIVE AQUELES CAPTADOS DURANTE O PERÍODO DESTA PROMOÇÃO -, BEM COMO O NOME, LOGOMARCA E FOTOS/IMAGENS DOS SEUS RESPECTIVOS NEGÓCIOS PARTICIPANTES DESTE CONCURSO PELO SERASA, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA E FORMATO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO E DO SEU RESULTADO DURANTE E APÓS O PRÊMIO POR UM ANO.

3.11. Os participantes poderão desistir de concorrer aos prêmios desta promoção até às 23h59 horas do dia 17/09/2018 (horário oficial de Brasília), por meio do envio de mensagem eletrônica para o SAC do Prêmio Crescer e Vencer - Serasa Experian (suporte@crescerevencer.org.br) acompanhado da documentação necessária para a sua identificação.

3.12. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção.

#### **4. Apuração e divulgação do resultado**

4.1. A escolha dos 6 (seis) participantes com o melhor perfil (“vencedores”), os quais terão direito à premiação prevista na Cláusula 5 deste Regulamento, ocorrerá após a realização de 03 (três) fases distintas e subsequentes, a seguir detalhadas.

4.2. 1ª fase: Até as 23h59 do dia 17/09/2018, os participantes do “Prêmio Crescer e Vencer - Serasa Experian” deverão se inscrever e assistir na íntegra o curso online “Como cuidar do dinheiro do seu negócio” disponibilizado no site [www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian](http://www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian).

4.2.1. Para participar da primeira fase, será necessária a criação de uma conta de usuário no site [www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian](http://www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian).

4.2.2. O curso estará disponível entre o dia 16 de agosto e o dia 17 de setembro de 2018.

4.3. 2ª fase: Ao concluir o curso online “Como cuidar do dinheiro do seu negócio”, os participantes desejando continuar no processo do “Prêmio Crescer e Vencer - Serasa Experian” deverão preencher o formulário “Plano de Melhoria” disponível no site [www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian](http://www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian) cujas respostas serão avaliadas por especialistas indicados pela Promotora.

4.3.1. O “Plano de Melhoria” estará disponível entre o dia 16 de agosto e o dia 17 de setembro de 2018.

4.3.2. Serão avaliadas somente as primeiras 500 (quinhentas) inscrições que se encaixam nos critérios de participação, cada uma sendo avaliada por 03 (três) avaliadores com base nos seguintes critérios: 1) Autoconfiança e Autoconhecimento; 2) Gestão financeira; 3) Visão de futuro; e, 4) Parcerias e Financiadores.

4.3.3. Serão selecionados os 60 (sessenta) empreendedores com maior pontuação, denominados finalistas, os quais poderão participar da terceira etapa.

4.3.4. Os 60 (sessenta) finalistas serão conhecidos no dia 01 de outubro de 2018, por e-mail marketing e pela divulgação no site [www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian](http://www.tamojunto.org.br/crescerevencer-serasaexperian). Caberá aos participantes visitar o site de tempos em tempos para verificar se a lista foi divulgada.

4.4. 3ª fase: Entre o dia 08 de outubro de 2018 e 15 de novembro de 2018, os 60 (sessenta) finalistas irão receber o suporte de um mentor voluntário da Serasa Experian para encaminhar seus planos de melhoria. Os resultados obtidos durante esse período serão avaliados por um Comitê de Avaliação, composto por membros da Serasa Experian e da Aliança Empreendedora.

4.4.1. A mentoria irá acontecer à distância, por telefone ou canais digitais, e nas modalidades acordadas entre o finalista e o seu mentor.

4.4.2. Os resultados obtidos pelo finalista serão avaliados através de um vídeo explicativo de até 02 (dois) minutos e da análise do seu mentor, pelo Comitê de Avaliação, seguindo os mesmos critérios usados na segunda fase.

4.4.3. Serão selecionados 06 (seis) empreendedores com maior pontuação, denominados vencedores.

4.4.4. Os 06 (seis) vencedores serão conhecidos no dia 01 de dezembro de 2018, por e-mail, telefonema, e por comunicados nas páginas oficiais da Aliança Empreendedora nas mídias sociais.

4.5. 4ª fase: No mês de dezembro de 2018, os 06 (seis) vencedores viajarão para São Paulo/SP, para participar do Encontro de Premiação na sede do Serasa, em data a ser informada pela Promotora com a devida antecedência, onde os vencedores serão premiados através da entrega da premiação descrita no item 5 “Prêmio Crescer e Vencer - Serasa Experian”.

4.6. As decisões dos convidados da Promotora e do Comitê de Avaliação são irrecorríveis.

4.7. Para a realização da 4ª fase desta promoção, nas hipóteses em que a residência do participante finalista esteja localizada a mais de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) de distância do local onde será realizado o treinamento presencial e a apresentação para a Banca Julgadora, conforme previsto na Cláusula 4.4 e seguintes, o Serasa arcará com os custos e despesas referentes ao transporte aéreo (passagem aérea de ida e volta em classe econômica), hospedagem em hotel de categoria turística por 01 (uma) noite, alimentação adequada e transporte terrestre para o(s) local(is) onde será realizada a 4ª fase desta promoção. Para a hipótese de o participante finalista residir em local estabelecido entre 01 km (um quilômetro) e 349 km (trezentos e quarenta e nove quilômetros) de distância do local onde será realizado o Encontro de Premiação o Serasa arcará com os custos e despesas referentes ao transporte, via terrestre, de ida e volta entre sua residência e o(s) local(is) onde será realizada a 4ª fase desta promoção ou o Serasa também arcará com hospedagem e alimentação caso for de interesse e desejo do participante, conforme previsto na Cláusula 4.4

e seguintes. Em ambos os casos, a responsabilidade pelos documentos pessoais necessários é do participante.

4.8. Em qualquer das hipóteses acima, o Serasa não arcará com custos relativos a despesas extraordinárias de qualquer natureza que não estejam expressamente previstas neste Regulamento, podendo-se citar como exemplos de despesas que não serão arcadas pelo Serasa o consumo de itens do frigobar, a solicitação de serviços extraordinários do hotel (lavanderia, serviço de quarto, telefone, etc.), compras de quaisquer itens pelos participantes, bebidas alcoólicas, etc.

## **5. Premiação**

5.1. Os 06 (seis) vencedores ganharão: 1) Cartão de Crédito Pré-Pago com a função de saque desabilitada com crédito de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), 2) Um troféu avaliado em R\$250,00.

A somatória total dos prêmios distribuídos será de R\$21.300,00 (vinte e um mil, e trezentos reais).

5.1.1. O Serasa comprovará, junto à REPCO/CAIXA, a propriedade dos prêmios até o dia 21/11/2018.

5.2. Não serão objeto desta promoção os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

5.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

## **6. Entrega do prêmio**

6.1. O prêmio será entregue sem ônus aos participantes vencedores no evento descrito da Cláusula 4.8, que ocorrerá no escritório da Promotora: Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, CEP 04068-900, em São Paulo, SP, ou no domicílio do contemplado, mediante suas respectivas assinaturas no(s) recibo(s) de entrega dos prêmios. Com o objetivo de certificar a veracidade dos dados informados no cadastro, os vencedores das suas respectivas categorias deverão apresentar os documentos originais dos seus RGs e CPFs para o recebimento do prêmio.

6.2. Se qualquer das informações pessoais fornecidas pelo participante vencedor estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

## **7. Perda do direito de reclamar a premiação**

7.1. Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pelo Serasa, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

## **8. Disposições Gerais**

8.1. O Serasa proíbe o uso de meios contrários à finalidade desta promoção e todos aqueles considerados inadequados e contrários aos bons costumes.

8.2. Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

8.3. Nas hipóteses acima, os participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados desta promoção.

8.4. Implicará automaticamente a desclassificação do participante e perderá o seu direito de concorrer ao prêmio oferecido nesta promoção, aquele que: a) descumprir qualquer disposição prevista neste Regulamento ou na legislação vigente; e/ou b) utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, e as fraudes, praticadas ou incentivadas pelos participantes, sejam identificadas pela Promotora.

8.5. Na hipótese de qualquer participante selecionado vir a ser desclassificado, os convidados da Promotora, ou o Comitê de Avaliação, considerando a fase em que tal desclassificação ocorrer, escolherão um novo participante dentre aqueles cadastrados nesta promoção e que esteja enquadrada na mesma categoria, considerando os critérios aplicáveis a respectiva fase desta promoção.

8.6. Será desclassificado o participante inscrito ou finalista que não possa participar de qualquer dinâmica, treinamento ou fase previstos nesta promoção, por qualquer motivo, inclusive de força maior ou caso fortuito, sendo tal participante substituído por outro participante da sua mesma categoria, nos exatos termos previstos na Cláusula 8.5 deste Regulamento.

8.7. O Serasa não será responsável pelas dificuldades técnicas de acesso ao site de cadastro nesta promoção e/ou decorrentes de culpa exclusiva dos interessados ou terceiros que possam prejudicar a sua participação na promoção, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao site e/ou sites terceiros e consequentemente a participação na promoção.

8.8. O Serasa igualmente não arcará com qualquer tipo de despesa relativa à contratação de empresa prestadoras de serviço de acesso à internet ou qualquer outra despesa que se faça necessária à participação das interessadas nesta promoção, ressalvadas as despesas e custos

dos que ficarão sob a expressa responsabilidade da Promotora desta promoção, conforme os termos e regras expressamente previstos neste Regulamento.

8.9. O Serasa também não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro das participantes, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo dos participantes, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelas participantes.

8.10. A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de diferentes redes sociais e outros veículos de comunicação. Para evitar dúvidas, as empresas proprietárias e administradoras de tais mídias não são participantes, aderentes, associadas e/ou administradoras da presente promoção.

8.11. Esta promoção poderá ser prorrogada, suspensa ou interrompida definitivamente pelo Serasa, a qualquer tempo, mediante prévia autorização da CAIXA e ampla divulgação nos canais por ela utilizados para divulgação desta promoção.

8.12. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das participantes serão, primeiramente, dirigidas pelo Serasa, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à CAIXA. O PROCON local e os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

8.13. Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a promoção deverão ser encaminhadas para o e-mail [suporte@crescerevencer.org.br](mailto:suporte@crescerevencer.org.br).

## 9. Distribuição Gratuita.